



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 56, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

(Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o sr. Christian Rodrigo Alves, atual Secretário Municipal de Administração e Planejamento, encontra-se em processo de recuperação da Covid-19, e

CONSIDERANDO a atividade essencial e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **GISELE EMÍLIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº ***.***.***-* SSP/XX, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 6 a 12 de março de 2025, em razão do afastamento do titular, sr. Christian Rodrigo Alves.

Parágrafo Único. A servidora ora designada perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 7 de março de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Gisele Emília de Souza

Secretária Mun. de Administração e Planejamento Interina

PORTARIA Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre lotação de servidor que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições

legais, e

R E S O L V E :

Art. 1º. LOTAR o servidor **NORAIR CARLOS ORTEGA**, portador da cédula de identidade nº ***.***.***-* SSP/XX, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, efetivo no cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 7 de março de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Gisele Emília de Souza

Secretária Mun. de Administração e Planejamento Interina

PORTARIA Nº 58, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

(Declara vacância de cargo nos termos em que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a vacância ocorrer-se-á quando o cargo ficar destituído de titular em decorrência de aposentadoria, conforme preceitua o art. 36, Inciso IV, da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de Motorista ocupado pelo servidor **MOISÉS DE SOUZA**, RG nº ***.***.***-* SSP/XX, CPF nº ***.***.***-**, em decorrência de sua aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, com proventos integrais, modalidade especial, em consonância com a Resolução nº 06/2025, de 28 de fevereiro de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 7 de março de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Gisele Emília de Souza

Secretária Mun. de Administração e Planejamento Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 3 de 3

PORTARIA Nº 59, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

8,89. Dirce Reis/SP. Data: 07/03/2025

(Designa servidora em substituição que específica).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, titular do cargo de Controlador Interno, encontra-se de férias;

CONSIDERANDO que a servidora Laurides Rodrigues Vieira, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis (Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2.022); e

CONSIDERANDO que esta atividade, na Administração Municipal, é de caráter essencial, contínuo e ininterrupto, dada a sua importância para atendimento à Lei Municipal nº 881, de 27 de novembro de 2011, para a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município de Dirce Reis,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Laurides Rodrigues Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº ***.***.***- * SSP/XX, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, para substituir Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, na função de Controlador Interno, no período de 6 a 15 de março de 2025.

Parágrafo Único. A servidora ora designada perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Controlador Interno, enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 7 de março de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Gisele Emília de Souza

Secretária Mun. de Administração e Planejamento Interina

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA: No contrato nº 22/2024 - Processo nº 55/2024 - Concorrência Eletrônica nº 05/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Dirce Reis-SP, **ONDE SE LÊ:** item 1.6.2 - Unit. C/ BDI - R\$ 8,99. **LEIA-SE:** item 1.6.2 - Unit. C/ BDI - R\$